

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 1/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. PERFIL DOS PACIENTES	2
3. BOLETIM MÉDICO.....	3
4. SINAIS VITAIS	3
5. MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS	3
5.1 ACOMPANHAMENTO DO PERÍMETRO CEFÁLICO E COMPRIMENTO	3
5.2 ACOMPANHAMENTO DO PESO.....	4
6. ROUND CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR.....	4
7. HORA DO SONINHO.....	4
8. CUIDADO COM ACESSOS.....	4
9. CUIDADOS COM SONDA GÁSTRICA	5
10. BANHOS.....	6
11. CUIDADOS DE HIGIENE ORAL/OCULAR E COM A PELE	7
12. MANUSEIO MÍNIMO.....	7
13. TEMPERATURA	8
14. UMIDIFICAÇÃO DA INCUBADORA	9
15. TROCA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS	9
16. DESINFECÇÃO DOS BERÇOS/INCUBADORAS E EQUIPAMENTOS.....	10
17. PEDIDO DO MATERIAL PARA FARMÁCIA	11
18. LIMPEZA/DESINFECÇÃO/TESTE DOS LARINGOSCÓPIOS	11
19. BOLSA DE TRANSPORTE	11
20. MATERIAL PARA EXPURGO, CME E ABASTECIMENTO	12
21. ORGANIZAÇÃO DOS LEITOS.....	12
REFERÊNCIAS.....	13
HISTÓRICO DE REVISÃO.....	14

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 2/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

1. OBJETIVO

Definir o perfil dos pacientes a serem internados em cada unidade, estabelecer regras para o funcionamento, com rotinas e fluxos para padronização da assistência na Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos e Unidade Canguru, garantindo a qualidade na execução dos serviços.

2. PERFIL DOS PACIENTES

UTIN	UCINCo	UCINCa
<p>- recém-nascidos de qualquer idade gestacional que necessitem de ventilação mecânica ou em fase aguda de insuficiência respiratória com FiO2 maior que 30% (trinta por cento);</p> <p>- recém-nascidos menores de 30 semanas de idade gestacional ou com peso de nascimento menor de 1.000 gramas;</p> <p>- recém-nascidos que necessitem de nutrição parenteral;</p> <p>- recém-nascidos que necessitem de cuidados especializados, tais como uso de cateter venoso central, drogas vasoativas, prostaglandina, uso de antibióticos para tratamento de infecção grave, uso de ventilação mecânica e Fração de Oxigênio (FiO2) maior que 30% (trinta por cento), exsanguineotransfusão ou transfusão de hemoderivados por quadros hemolíticos agudos ou distúrbios de coagulação.</p> <p><u>- Não fazem parte do perfil dessa unidade RN com malformações que necessitem de cirurgia de grande porte ou pós-operatório imediato de cirurgias de pequeno e médio porte.</u></p>	<p>- recém-nascido, interno ou externo, que recebeu alta da UTIN e/ou ainda necessite de cuidados intermediários;</p> <p>- recém-nascido com desconforto respiratório leve que não necessite de assistência ventilatória mecânica ou CPAP ou Capuz em Fração de Oxigênio (FiO2) elevada (FiO2 > 30%);</p> <p>- recém-nascido com peso superior a 1.000g e inferior a 1.500g, quando estáveis, sem acesso venoso central, em nutrição enteral plena, para acompanhamento clínico e ganho de peso;</p> <p>- recém-nascido maior que 1.500g, que necessite de venoclise para hidratação venosa, alimentação por sonda e/ou em uso de antibióticos com quadro infeccioso estável;</p> <p>- recém-nascido com níveis elevados de bilirrubinas</p>	<p>- recém-nascidos com peso superior a 1.250g, clinicamente estável, em nutrição enteral plena, cujas mães manifestem o desejo de participar e tenham disponibilidade de tempo.</p>

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 3/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

	com necessidade de fototerapia; - recém-nascido submetido a procedimento de exsanguineotransfusão, após tempo mínimo de observação em UTIN, com níveis de bilirrubina descendentes e equilíbrio hemodinâmico.	
--	--	--

3. BOLETIM MÉDICO

Após a finalizar as prescrições e evoluções diárias dos pacientes, o médico plantonista deve passar nos leitos para garantir o direito à informação dos genitores ou responsáveis. Caso o paciente não tenha acompanhante deve ser seguido o POP.GTACA.002 que descreve o fluxo para realização do boletim médico não presencial.

4. SINAIS VITAIS

UTIN	UCINo	UCINCa
3/3 HORAS 08h-11h-14h-17h-20h-23h-02h- 05h	6/6 HORAS 08h-14h-20h-02h	(FC e FR) 12/12 HORAS 08h-20h (TAX) 6/6h HORAS 08h-14h-20h-02h

OBS: Limites dentro da normalidade: T: 36,5°C-37,8°C/FR 40-60mrpm/FC 120-160bpm/SPO2 91-95% (Alarmes: 88-95%). Em caso de alteração comunicar ao enfermeiro e ao médico do plantão.

5. MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS

COMPRIMENTO – PESO – PERÍMETRO CEFÁLICO – TORÁCICO – ABDOMINAL		
UTIN	UCINCo	UCINCa
ADMISSÃO	ADMISSÃO	ADMISSÃO

5.1 ACOMPANHAMENTO DO PERÍMETRO CEFÁLICO E COMPRIMENTO

UTIN	UCINCo	UCINCa
------	--------	--------

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 4/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

SEGUNDAS FEIRAS ÀS 8h	SEGUNDAS FEIRAS ÀS 8h	SEGUNDAS FEIRAS ÀS 8h
-----------------------	-----------------------	-----------------------

5.2 ACOMPANHAMENTO DO PESO

UTIN	UCINCo	UCINCa
DIARIAMENTE ÀS 20h	DIARIAMENTE ÀS 20h	DIARIAMENTE ÀS 20h

6. ROUND CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR

UTIN	UCINCo	UCINCa
DIARIAMENTE ÀS 8h	DIARIAMENTE ÀS 8h	DIARIAMENTE ÀS 8h

7. HORA DO SONINHO

- Momento de repouso dos RN devendo ser respeitado por todos os profissionais;
- Estabelecido os seguintes horários: 12h às 14h / 18h às 20h / 24h às 02h / 06h às 8h e sempre que possível;
- Apagar luzes ou manter penumbra, não realizar procedimentos;
- A HORA DO SONINHO só deverá ser interrompida em casos de urgência/emergência, retomando logo que possível.

8. CUIDADO COM ACESSOS

- Realizar flush com técnica de turbilhonamento com 1ml de SF 0,9% (com seringa de 3 ou 5cc) dos acessos venosos centrais e periféricos de 6/6h (08h-14h- 20h-02h) antes e após administração de medicamentos;
- Exceção.:** No PICC a salinização deve acontecer com seringa de 10cc;

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 5/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

- Ao manusear cateteres centrais utilizar técnicas assépticas e material estéril;
- Sempre realizar sepsia dos conectores com álcool 70% antes e após administração das medicações;
- A troca dos curativos dos acessos centrais deve ser realizado a cada 7 dias e sempre que houver sujidade no sítio de inserção e/ou descolamento do curativo;
- A troca de curativo do PICC deve ser realizado 24h após a inserção e os demais segue mesma rotinas dos acessos centrais.

OBS1: Identificar bomba de infusão com placas de identificação.

OBS2: Em caso do uso de mais de uma solução, identificar no equipo nome do que está sendo infundido próximo a torneirinha ou polifix.

9. CUIDADOS COM SONDA GÁSTRICA

- Realizar lavagem de sondas oro e naso gástricas com 1ml de ABD após administração das dietas;
- Realizar troca da sonda a cada 72h;
- Identificar sonda com data, número da sonda e nome do profissional que realizou o procedimento;
- Fixar duoderm na região da articulação da mandíbula;
- Utilizar sonda nº04 para RN com peso menor ou igual a 1500g para ofertar dieta;
- Utilizar sonda nº06 para RN com peso menor ou igual a 1500g para deixar em dieta zero e sonda aberta;
- Utilizar sonda nº06 para RN acima de 1500g para ofertar dieta;
- Utilizar sonda nº08 para RN com peso acima de 1500g para deixar em dieta zero e sonda aberta.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 6/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023 Versão: 02	Próxima revisão: 04/10/2027

10. BANHOS

UTIN	UCINCo
<p>HIGIENIZAÇÃO NA ADMISSÃO E SEGUIR ORIENTAÇÕES DE BANHO DE ACORDO COM IDADE GESTACIONAL (TABELA 1). BANHO REALIZADO PELA EQUIPE. (EXCEÇÃO: RN BANHADOS DE MECÔNIO, VDRL +, HIV + O BANHO SERÁ NA ADMISSÃO).</p> <p>OBS.: Higienizar recipiente a cada uso.</p>	<p>HIGIENIZAÇÃO NA ADMISSÃO E SEGUIR ORIENTAÇÕES DE BANHO DE ACORDO COM IDADE GESTACIONAL (TABELA 1). BANHO REALIZADO PELA EQUIPE. (EXCEÇÃO: RN BANHADOS DE MECÔNIO, VDRL +, HIV + O BANHO SERÁ NA ADMISSÃO).</p> <p>OBS.: Higienizar recipiente a cada uso.</p>

TABELA 1

RN PRÉ-TERMO:

- **RNPT EXTREMO (< 28 sem)** – APENAS HIGIENE DE GENITÁLIA E PERIANAL COM ABD MORNO - DIÁRIA
- **RN MUITO PRÉ TERMO (28 sem - 31 sem e 6 dias)** – HIGIENE CORPORAL COM ABD (NA 1ª SEMANA DE VIDA) MORNO E COMPRESSA (SEM FRICCIONAR) – SEGUNDAS-FEIRAS
- **RNPT MODERADO (32 -33sem e 6dias)** – HIGIENE CORPORAL COM ABD MORNO ESTÉRIL (NA 1ª SEMANA DE VIDA) E SABONETE LÍQUIDO – SEGUNDAS-FEIRAS
- **RNPT TARDIO (34 -36sem6 dias)** – BANHO DE IMERSÃO (SE ESTÁVEL E SEM PUNÇÕES VENOSAS) COM ÁGUA MORNA E SABONETE LÍQUIDO - SEGUNDAS E SEXTAS
- **RN TERMO (37- 41 sem e 6 dias)** – BANHO DE IMERSÃO (SE ESTÁVEL E SEM PUNÇÕES VENOSAS) COM ÁGUA MORNA E SABONETE LÍQUIDO - SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS;
- **RN PÓS TERMO (≥ 42 sem)** – BANHO DE IMERSÃO (SE ESTÁVEL E SEM PUNÇÕES VENOSAS) COM ÁGUA MORNA E SABONETE LÍQUIDO - SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS

UCINCa

DIARIAMENTE COM ÁGUA MORNA E EM BANHEIRA. BANHO HUMANIZADO (COM TÉCNICA DE ENROLAMENTO) REALIZADO PELO ACOMPANHANTE DO RN E SUPERVISIONADO PELA EQUIPE.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 7/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023 Versão: 02	Próxima revisão: 04/10/2027

OBS.: Higienizar recipiente a cada uso.

11. CUIDADOS DE HIGIENE ORAL/OCULAR E COM A PELE

- Realizar limpeza da cavidade oral com ABD e gaze 6/6h (08h-14h- 20h-02h);
 - Realizar limpeza ocular com SF0,9% e gaze 6/6h (08h-14h- 20h-02h);
 - No caso do uso de óculos de proteção para fototerapia, além da limpeza ocular realizar a troca da gaze a cada limpeza ocular e dos óculos de proteção uma vez ao dia;
 - Hidratar a pele sempre que sinais de ressecamento com creme de barreira 6/6h (08h-14h- 20h-02h);
- Exceção:** Não aplicar creme de barreira quando o RN estiver em fototerapia, pois o creme de barreira possui óleo mineral em sua composição;
- Aplicar creme de barreira em região inguinal e perianal na troca de fralda 6/6h (08h-14h- 20h-02h); Nos demais horários aplicar pomada/creme trazido pelo acompanhante.

12. MANUSEIO MÍNIMO

- Aplicar manuseio mínimo da admissão até 72h de vida quando RN admitido tiver peso menor a 1.500g ou IG menor ou igual a 32 semanas;
- Manter cabeceira elevada 30° e cabeça alinhada ao tronco até completar 72h de vida;
- Suspender manuseio mínimo quando o RN tiver peso maior ou igual a 1.500g ou IG maior que 32 semanas;
- A pesagem deve ser feita apenas na segunda-feira e após quando houver solicitação do médico;
- O banho ocorrerá de acordo com tabela 1;
- Verificar estatura e perímetro cefálico na segunda-feira.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 8/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

13. TEMPERATURA

UTIN	UCINCo	UCINCa
<p>- Incubadora: manter sensor de pele e seguir figura 1;</p> <p>- Berço aquecido: manter sensor de pele em modo servo temperatura entre 36,5°C e 37,5°C.</p>	<p>- Incubadora: manter modo ar;</p> <p>- Berço aquecido: manter em modo pré aquecimento.</p>	<p>- Berço de acrílico: manter RN aquecido com roupa.</p>

IDADE	PESO	TEMPERATURA INICIAL (° C)	FAIXA DE TEMPERATURA(° C)
0 a 6h	Menos de 1200g	35,0	34,0 – 35,4
	1200g - 1500g	34,1	33,9-34,4
	1501g - 2500g	33,4	32,8-33,8
	Mais de 2500g (e > 36 semanas)		32,0-33,8
6 a 12h	Menos de 1200g	35,0	34,0-35,4
	1200g - 1500g	34,0	33,5-34,4
	1501g - 2500g	33,1	32,2-33,8
	Mais de 2500g (e > 36 semanas)	32,8	31,4-33,8
12 a 24h	Menos de 1200g	34,0	34,0-35,4
	1200g - 1500g	33,8	33,3-34,3
	1501g - 2500g	32,8	31,8-33,8
	Mais de 2500g (e > 36 semanas)	32,4	31,0-33,7
24 a 36h	Menos de 1200g	34,0	34,0- 35
	1200g - 1500g	33,6	33,0-34,2
	1501g - 2500g	32,6	31,6-33,6
	Mais de 2500g (e > 36 semanas)	32,1	30,7-33,5
36 a 48h	Menos de 1200g	34,0	34,0-35,0
	1200g - 1500g	33,5	33,0-34,1
	1501g - 2500g	32,5	31,4-33,5
	Mais de 2500g (e > 36 semanas)	31,9	30,5-33,3
48 a 72h	Menos de 1200g	34,0	34,0-35,0
	1200g - 1500g	33,5	33,0-34,0
	1501g - 2500g	32,5	31,2-33,4
	Mais de 2500g (e > 36 semanas)	31,7	30,1-33,2
72 a 96h	Menos de 1200g	34,0	34,0-35,0
	1200g - 1500g	33,5	33,0-34,0
	1501g - 2500g	32,2	31,1-33,2
	Mais de 2500g (e > 36 semanas)	31,3	29,8-32,8

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 9/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

4 a 12 dias	Menos de 1500g	33,5	33,0-34,0
	1501g - 2500g	32,1	31,0-33,2
	Mais de 2500g (e > 36 semanas)	31,0	-
	4 a 5 dias	30,9	29,5-32,6
	5 a 6 dias	30,6	29,4-32,3
	6 a 8 dias	30,3	29,0-32,2
	8 a 10 dias	30,1	29,0-31,8
	10 a 12 dias		29,0-31,4
12 a 14 dias	Menos de 1500g	33,5	32,6-34,0
	1501g - 2500g	32,1	31,0-33,2
	Mais de 2500g (e > 36 semanas)	29,8	29,0-30,8
2 a 3 semanas	Menos de 1500g	33,1	32,2-34,0
	1501 a 2500g	31,7	30,5-33,0
3 a 4 semanas	Menos de 1500g	32,6	31,6-33,6
	1501 a 2500g	31,4	30,0-32,7
4 a 5 semanas	Menos de 1500g	32,0	31,2-33,0
	1501 a 2500g	30,9	29,5-35,2
5 a 6 semanas	Menos de 1500g	31,4	30,5-32,3
	1501 a 2500g	30,4	29,0-31,8

Adaptado de CLOHERTY, J. P.; EICHENWALD, E.C.; STARK, A. R. Manual de Neonatologia. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010

FIGURA 1. DE SCOPES-AHMED: CONTROLE DE TEMPERATURA DE INCUBADORA E BACR

14. UMIDIFICAÇÃO DA INCUBADORA

PESO DO RN: 1000 g	PESO DO RN: 1001 g a 1200g
1º ao 5º DV- 80% DE UMIDADE	1º ao 7ºDV -60% DE UMIDADE
6 ao 11ºDV - 60% DE UMIDADE	8º ao 15ºDV- 40% DE UMIDADE
12º ao 15ºDV - 40% DE UMIDADE	

15. TROCA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS

UMIDIFICADORES, FRASCOS DE ASPIRAÇÃO E LATÉX UTIN/UCINCO
Trocar a cada 24 horas, às 05 horas da manhã em caso de uso.
OBS.: IDENTIFICAR UMIDIFICADORES E FRASCOS DE ASPIRAÇÃO COM DATA.

EQUIPOS, TORNEIRINHAS, UMIDIFICADORES E FRASCO DE ASPIRAÇÃO UTIN/UCINCO
- Os equipos e dispositivos complementares (torneirinha e polifix) devem ser trocados sempre nas trocas dos cateteres venosos (periféricos ou centrais);

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 10/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

- Equipos de infusão contínua devem ser trocados a cada 72 horas no caso de infusão não ser modificada;
- Equipos de infusão contínua devem ser trocados em caso da modificação de infusão que está em curso;
- Trocar equipos de administração intermitente a cada medicação;
- Trocar torneirinha a cada 72h. Exceção: Em uso de NPT a troca deve ser diária;
- Trocar o equipo de nutrição parenteral a cada bolsa;
- Trocar o equipo e dispositivo complementar de administração de hemocomponentes a cada bolsa;
- Trocar equipo de dieta enteral a cada troca da dieta.

OBS.: IDENTIFICAR EQUIPOS E TORNEIRINHAS COM DATA.

16. DESINFECÇÃO DOS BERÇOS/INCUBADORAS E EQUIPAMENTOS

UTIN/UCINCo	UCINCa
<ul style="list-style-type: none"> - Durante o período de internação a higienização dos berços, incubadoras, monitores, bombas de infusão, respiradores e Baby PAP é de responsabilidade do técnico de enfermagem devendo ser feita diariamente as 8h e as 20h com água, sabão neutro e compressa; - Após alta hospitalar, transferência ou óbito a desinfecção dos monitores, bombas de infusão, respiradores e BabyPAP é de responsabilidade do técnico de enfermagem devendo ser feita com quaternário de amônio biguanida e compressa; - Em caso de óbito após higienização da incubadora a mesma deverá ser solicitado a 	<ul style="list-style-type: none"> - Higienizar diariamente berços de acrílico e colchão com água, sabão neutro e compressa após o banho do RN pelo técnico de enfermagem; <p>OBS.: Pedir a mãe para avisar quando finalizar o banho.</p>

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 11/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

<p>troca do filtro pela Engenharia Clínica e a incubadora deve ficar identificada em quarentena (48h sem ser utilizada);</p> <p>Em caso de óbito após higienização do berço aquecido o mesmo deve ficar identificado em quarentena (48h sem ser utilizado);</p>	
---	--

OBS.: REALIZAR TROCA DOS BERÇOS AQUECIDOS E INCUBADORAS A CADA SETE DIAS DE USO. SEMPRE ANOTAR NA ETIQUETA DATA DO INÍCIO DO USO E DATA DA TROCA.

17. PEDIDO DO MATERIAL PARA FARMÁCIA

- Técnico de enfermagem do noturno preenche o check list da farmácia às 6h;
- Técnico de enfermagem do diurno solicita no sistema do AGHU o material às 8h e guarda o material no setor;

18. LIMPEZA/DESINFECÇÃO/TESTE DOS LARINGOSCÓPIOS

- Em caso de sujidade visível realizar limpeza dos cabos e lâminas com compressa, água e clorexidina dergemante e em seguida desinfecção com álcool 70%; Preencher check list
- A cada 7 dias realizar desinfecção dos cabos e lâminas com álcool 70%; Preencher check list;
- A cada turno realizar teste dos laringoscópios, qualquer problema comunicar a Engenharia Clínica;
- Limpeza, desinfecção e testes feitos pelo enfermeiro.

19. BOLSA DE TRANSPORTE

- Realizar conferência a cada 30 dias. Preencher check list;
- Em caso de abertura do lacre, realizar conferência da bolsa, repor material utilizado, preencher check list e lacrar a bolsa.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 12/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

- Conferência feita pelo técnico diarista.

20. MATERIAL PARA EXPURGO, CME E ABASTECIMENTO

DIURNO: 09h - Levar material para expurgo e recolher material na CME.
18h - Protocolar material no livro da CME.

NOTURNO: 06h recolher material sujo no setor e protocolar material no livro da CME.

OBS.: CONFERIR MATERIAL NA ENTREGA E RECEBIMENTO

21. ORGANIZAÇÃO DOS LEITOS

- Manter leito organizado, com luvas, algodão, termômetro, fita métrica, tesoura, estetoscópio, ressuscitador manual, máscara para ressuscitador manual, frasco de aspiração, umidificador e 2 látex;
- Não acumular excesso de material nos leitos;
- Manter cada leito com seu respirador e baby PAP;
- Manter na régua fluxômetro de ar comprimido, fluxômetro de oxigênio, manômetro de ar comprimido e manômetro de oxigênio;
- Retirar circuitos sujos após 8h em desuso, sempre confirmar com fisioterapeuta a retirada;
- Deixar sempre 1 leito organizado para admissão com respirador e Baby PAP montados.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 13/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

REFERÊNCIAS

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2017. Disponível: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%Aancia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/6b16dab3-6d0c-4399-9d84-141d2e81c809>>. Acesso em 15 de maio de 2017.

CARMO, C. M. A.; et al. Procedimentos de enfermagem em neonatologia: rotinas do instituto Fernandes Figueira/Fiocruz. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.

SOUZA, A. B. G. et al. Enfermagem Neonatal: cuidado integral ao recém-nascido, 1ª ed São Paulo: Martinari, 2011.



Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 14/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	17/06/2021	Inclusão dos objetivos e perfil dos pacientes, ajustes de formatação conforme a norma de elaboração de documentos.
02	04/10/2023	Atualização do perfil dos pacientes da UTIn, UCINCo e UCINCa, inclusão de tópico sobre o boletim médico e round clínico multidisciplinar.

<p>Elaboração</p> <p>Nome: Luciana Maria Varela De Queiroz SIAPE: 2380280 Função: Enfermeira Terapia Intensiva</p> <p>Nome: Ilnahra Araruna de Farias SIAPE: 3047103 Função: Enfermeira Terapia Intensiva</p> <p>Nome: Andrea Gondim Mendonça SIAPE: 1766752 Função: Médica - Pediatria / Chefe Substitua da Divisão Médica</p> <p>Nome: Antonio Augusto Oliveira da Costa SIAPE: 2356009 Função: Enfermeiro – Terapia Intensiva / Chefe da UTIN</p>	Assinatura eletrônica via SEI
<p>Revisão</p> <p>Nome: Andrea Gondim Mendonça SIAPE: 1766752 Função: Médica - Pediatria / Chefe Substitua da Divisão Médica</p>	Assinatura eletrônica via SEI
<p>Validação</p> <p>Nome: Vanessa Freires Maia SIAPE: 1095621 Função: Enfermeira do Setor de Gestão da Qualidade</p>	Assinatura eletrônica via SEI



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.UTIN.001 - Página 15/15	
Título do Documento	NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 04/10/2023	Próxima revisão: 04/10/2027
		Versão: 02	

Aprovação COLEGIADO GESTOR	Assinatura eletrônica via SEI
--	--------------------------------------

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.008550/2023-38

Interessado: Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

NO.UTIN.001 - NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

Elaboração	
<p>Nome: Luciana Maria Varela De Queiroz SIAPE: 2380280 Função: Enfermeira Terapia Intensiva</p>	<p>Data e Assinatura: ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Nome: Ilhahra Araruna de Farias SIAPE: 3047103 Função: Enfermeira Terapia Intensiva</p>	<p>Data e Assinatura: ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Nome: Andrea Gondim Mendonça SIAPE: 1766752 Função: Médica - Pediatria / Chefe Substitua da Divisão Médica</p>	<p>Data e Assinatura: ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Nome: Antonio Augusto Oliveira da Costa SIAPE: 2356009 Função: Enfermeiro - Terapia Intensiva / Chefe da UTIN</p>	<p>Data e Assinatura: ELETRÔNICA VIA SEI</p>

<p>Revisão</p> <p>Nome: Andrea Gondim Mendonça</p> <p>SIAPE: 1766752</p> <p>Função: Médica - Pediatria / Chefe Substitua da Divisão Médica</p>	<p>Data e Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Avaliador</p> <p>Nome:</p> <p>SIAPE:</p> <p>Função: Membro SGQVS</p>	<p>Data e Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Validação</p> <p>Nome:</p> <p>SIAPE:</p> <p>Função: Membro SGQVS</p>	<p>Data e Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Aprovação</p> <p>COLEGIADO GESTOR</p>	<p>Data e Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Oliveira da Costa, Chefe de Unidade**, em 07/11/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Varela de Queiroz, Enfermeiro(a)**, em 07/11/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilhahra Araruna de Farias, Enfermeiro(a)**, em 08/11/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Gondim Mendonça, Médico(a)**, em 08/11/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos, Gerente**, em 08/11/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Freires Maia, Enfermeiro(a)**, em 14/11/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34169475** e o código CRC **A2CE0683**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE

Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro
Santa Cruz-RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Despacho Decisório - SEI nº 82/2023/EAS/SUP/HUAB-UFRN

Processo nº 23527.008550/2023-38

Interessado: Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

O Colegiado executivo se manifesta pela aprovação das **NORMAS GERAIS E ROTINAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - NO.UTIN.001** (34169447), expresso na Certidão UTIN/DMED/GAS/Huab-UFRN (34169475), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração do documento e sua validação;

Ressalta-se que esta aprovação não envolve a análise técnica, considerando ser esta uma responsabilidade das áreas competentes que elaboraram e validaram o referido documento, conforme consta na certidão supracitada.

Aprovação dos membros do Colegiado Executivo do Huab em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2023:

(assinado eletronicamente)

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Gerente Administrativo do HUAB-UFRN/EBSERH
Superintendente em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS
Gerente de Atenção à Saúde do HUAB-UFRN/EBSERH

(assinado eletronicamente)

SIMONE PEDROSA LIMA
Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAB-UFRN/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pedrosa Lima, Gerente**, em 23/11/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos, Gerente**, em 27/11/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **34578114** e o código CRC **5748F75E**.

Referência: Processo nº 23527.008550/2023-38

SEI nº 34578114